



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Quarta-feira • 7 de Março de 2018 • Ano VI • Nº 852

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **PORTARIA Nº 64/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018** - Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e Autarquias Municipais
- **PORTARIA Nº 63/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018** - Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar em licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde e Autarquias Municipais

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL)

EM 02/03/2018

José Alberto Gambarella Fontes
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 64/2018
(De 02 de Março de 2018)

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio,
para atuarem em licitações na modalidade
Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de
Barra dos Coqueiros e Autarquias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV
da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, este face à necessidade de centralização e à exiguidade de pessoal técnico capacitado disponível, os seguintes servidores **ROSIVALDO OLIVEIRA** - CPF: 242.133.905-78; **EMANUELA DE JESUS MEDEIROS** - CPF: 022.014.915-18 ; **CLEVERTON SILVA DE JESUS** - CPF: 876.361.405-78, **JOSÉ ALBERTO GAMBARDELLA FONTES** - CI: 30113210 /SE, CPF: 010.676.585-05; **MARCELO MENEZES DONADIO** - CI 14372908 SSP/SE CPF nº. 000.012.295-59.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, nos mesmos âmbitos, os servidores: **CLEVERTON SILVA DE JESUS** - CI: 1099769/SE, CPF: 876.361.405-78; **EDENYA KARYNE RAMOS MENEZES** - CI: 14372908 /SE, CPF: 909.456.895-00; **MARCELO MENEZES DONADIO** - CI: 14372908 /SE, CPF: 000.012.295-59; **ROSIVALDO OLIVEIRA** - CI 0246283793 SSP/SE - CPF: 242.133.905-78; **EMANUELA DE JESUS MEDEIROS** - CI 30.628.105 SSP/SE - CPF: 022.014.915-18; **JOSÉ ALBERTO GAMBARDELLA FONTES** - CI: 30113210 /SE, CPF nº. 000.012.295-59.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - Será concedida a gratificação mensal de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) ao Pregoeiro e a cada integrante da Equipe de Apoio.

Art. 4º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2018.

AIRTON SAMPALLO MARTINS
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE - CEP 49.140-000 CNPJ:
13.128.863/0001-90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIFICAÇÃO
CONFORME DISPÕE O ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL
EM 02/03/2018
Jéssica Pereira Silva
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 63/2018
(De 02 de Março de 2018)

Designa Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar em licitações, no âmbito da Prefeitura de Barra dos Coqueiros, Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde e Autarquias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e revogando a Portaria 125/2014, de 04 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação - CPL, exercendo todas as funções à mesma inerentes e designadas em Legislação pertinente, no âmbito da Prefeitura de Barra dos Coqueiros, Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde e Autarquias Municipais, estes últimos face à necessidade de centralização e à exigüidade de pessoal técnico capacitado disponível, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - ROSIVALDO OLIVEIRA - CPF: 242.133.905-78 - Presidente;
- II - CLEVERTON SILVA DE JESUS - CPF: 876.361.405-78 - Membro;
- III - MARCELO MENEZES DONADIO - CPF: 000.012.295-59 - Membro;
- IV - EDENYA KARYNE RAMOS MENEZES - CPF: 909.456.895 - 00 - Membro;
- V - AGNES MENEZES DE OLIVEIRA - CPF: 028.587.475-63 - Membro;
- VI - GABRIELA CRUZ DOS SANTOS - CI 1.156.096 SSPSE e CPF: 936.440.605-25.
- VII - MARIO HENRIQUE DOS SANTOS LOBO - CI: 1338624/SE, CPF: 792.032.305-30;

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro CLEVERTON SILVA DE JESUS, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Será concedida a gratificação mensal de **R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)** ao Presidente e aos demais integrantes da CPL.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, quando de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2018.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE - CEP 49.140-000 CNPJ:
13.128.863/0001-90